



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA

Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei Nº 2331/2017 Nº. 6377/2026 • Caxias - MA, 27/01/2026

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA
CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto
Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro
Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: diario@caxias.ma.gov.br
Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

SUMÁRIO

1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

- Edital

2 - GUARDA MUNICIPAL

- Portaria

3 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS - CAXIASPREV

- Extrato de Contrato

EDITAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 18/2026

O Secretário Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e da Lei Municipal nº 2.371/2017, torna público que o Núcleo Urbano Informal Consolidado "QUADRA-20 ZONA-02, localizado no Bairro CENTRO, neste Município, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, advindo do(s) Procedimento(s) Administrativo(s) de REURB-E nº 1373/2022, tendo como requerente o(a) Sr(a). FRANCISCA FREITAS FIGUEIREDO, sendo parte(s) legítima(s) a requerer a instauração da presente REURB, conforme previsão do art. 14, inciso II, Lei n.13.465/2017 e art. 7º, inc. II, do decreto Federal n. 9.310/2018. Vale Ressaltar que a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, classificou o núcleo urbano informal consolidado BAIRRO CENTRO, a qual a quadra em questão está inserida, na Regularização Fundiária na modalidade Social, tendo em vista ser ocupado predominantemente por população de baixa renda, nos termos dos arts. 5, inciso I, §1º e §3º, do Decreto n. 9.310/2018. A demarcação do Núcleo Urbano Informal Consolidado QUADRA-20, ZONA-02, encontra-se sobreposta na matrícula de nº 541, registrada no 1º Ofício Extrajudicial de

Caxias, Estado do Maranhão, atualmente em propriedade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS-MA**, portador(a) do CNPJ nº 06.082.820/0001-56, localizada na PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 600, CENTRO, CEP: 65606050 – Sede – CAXIAS – MA; com área total demarcada do núcleo urbano informal em questão de **1.924,55 m²** e perímetro de (m): **198,07 m²**, com as seguintes metragens e confrontações:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **Long: 43°21'44,4704"W, Lat: 04°51'30,3509"S**; deste, segue confrontando com RUA 24 DE OUTUBRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°58'19" e 2,61 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **Long: 43°21'44,5125"W, Lat: 04°51'30,4246"S**; 247°13'50" e 28,28 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **Long: 43°21'45,3580"W, Lat: 04°51'30,7830"S**; 253°47'56" e 3,70 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **Long: 43°21'45,4732"W, Lat: 04°51'30,8169"S**; 255°45'35" e 14,08 m até o vértice **P-05**, de coordenadas **Long: 43°21'45,9158"W, Lat: 04°51'30,9307"S**; deste, segue confrontando com RUA SIQUEIRA CAMPOS, com os seguintes azimutes e distâncias: 348°35'05" e 7,91 m até o vértice **P-06**, de coordenadas **Long: 43°21'45,9672"W, Lat: 04°51'30,6785"S**; 354°48'43" e 26,57 m até o vértice **P-07**, de coordenadas **Long: 43°21'46,0472"W, Lat: 04°51'29,8174"S**; 353°32'48" e 36,08 m até o vértice **P-08**, de coordenadas **Long: 43°21'46,1817"W, Lat: 04°51'28,6506"S**; deste, segue confrontando com RUA QUININHA PIRES, com os seguintes azimutes e distâncias: 54°41'19" e 5,35 m até o vértice **P-09**, de coordenadas **Long: 43°21'46,0403"W, Lat: 04°51'28,5496"S**; 138°38'20" e 37,16 m até o vértice **P-10**, de coordenadas **Long: 43°21'45,2411"W, Lat: 04°51'29,4557"S**; 139°19'17" e 36,33 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas em coordenadas geodésicas, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Insta indicar que, **possuem ainda outros registros individuais identificados na tabela de listagem em anexo, com a devida qualificação dos detentores de domínios, de acordo com o ofício nº 001/REURB/1ºOFC/2026** em resposta a solicitação de buscas registrares referente a área em questão. Ressalta-se que, para os titulares que puderam ser notificados pessoalmente, a notificação foi devidamente realizada, obtendo-se a anuência in loco. Quanto aos demais, em razão de diferentes circunstâncias que impossibilitaram o recebimento da notificação ou a coleta da anuência, procede-se por meio do presente Edital Público Municipal.

LISTAGEM DOS TITULARES DE DOMÍNIO CONTIDOS NO NÚCLEO URBANO INFORMAL CONSOLIDADO.

QUADRA: 20, ZONA 02			
LOTE	ÁREA (m²)	LOGRADOURO E NÚMERO	MATRÍCULA
03	34,94	RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 417	9.308
04	28,59	RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 411	9.309
02	34,47	RUA 24 DE OUTUBRO, Nº 425	9.307
07	379,88	RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 523	4.364
TOTAL 1.924,55 m²			

As impugnações cabíveis, contrárias ou adversas ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, por meio eletrônico no DOM (Diário Oficial Municipal) sendo que as impugnações poderão ser protocoladas à sede da **Secretaria Municipal de Regularização Fundiária**, situada à Rua Doutor Berredo, nº 1148, Centro, Caxias – MA, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como, ficando a critério da Secretaria, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as



suas razões conforme art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceito os elementos do anexo e teor deste edital, inclusive pelos lindeiros internos e confrontantes externos ao núcleo, conforme prevê a Lei Federal nº 13.465/2017, em seu artigo 20, § 1º; e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do art. 19 § 2 da Lei 2500/2020 que alterou a Lei Municipal de Regularização Fundiária nº 2371/2017.

Caxias - MA, terça-feira, 26 de janeiro de 2026.

JAMERSON LEVI ALVES BARROS
Secretário Municipal de Regularização Fundiária

PORTARIA

PORTARIA GAB/CMDO/GMC Nº 02, DE 27 DE JANEIRO DE 2026

“Dispõe sobre a aplicação direta de penalidade a servidor da Guarda Municipal de Caxias e dá outras providências”

O COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Municipal nº 1.261/93 – Regime Jurídico Único, c/c, Lei Municipal nº 2.497/2020 – Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias – MA, tendo em vista decisão proferida em **Processo Disciplinar nº. 065/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de **suspensão por 03 (três) dias**, ao servidor **MANOEL PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR**, Matrícula nº **36154**, titular do cargo de **Guarda Municipal**, do quadro de pessoal efetivo da Guarda Municipal de Caxias, por **incursão** em infração disciplinar capitulada no Art. 20, § 2º, VII da Lei Municipal nº 2.497/2020, com sanção disciplinar fundamentada no parágrafo único do Art. 23 e no parágrafo único do Art. 90 do Código de Ética e Disciplina dos Servidores da Guarda Municipal de Caxias – MA.

Art. 2º. Fica determinado o registro do fato e da penalidade administrativa, ora aplicada, em assentamento funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, em relação ao disposto no Art. 1º, a partir de 27 de janeiro de 2026.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL DE CAXIAS – MA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

GDA. WILLIAM LOPES DE SOUSA CARVALHO
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 001/2026.
PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **00.884.245/0001-29** e a empresa **F. C SOUSA DE ARRUDA**, CNPJ nº **13.037.255/0001-70**. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização, descupinização e sanitização das dependências físicas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – CAXIASPREV, incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº 005/2025, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **SIGNATÁRIOS:** Pela **CONTRATANTE:** Representante: Presidente, Sr. Breno Silveira Leitão, pela **CONTRATADO:** Sra. Francisca Celiane Sousa de Arruda, Sócia Administradora. Caxias-MA, 27 de janeiro de 2026.

Hino Caxiense

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: por Elpidio Pereira

Clara estrela no céu maranhense,
Lira flébil do meigo cantor,
Tua luz outra estrela não vence,
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
És a virgem toucada de rosas,
Que te miras nas águas do rio,
De onde as ninfas sutis, invejosas,
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Broquelada na paz tu trabalhas,
E na paz confiada descansas,
Mas não temes o fragor de batalhas,
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não criem teus seios escravos,
Bentos seios do alvor da camélia,
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)
Glória! Glória! As façanhas proclajem,
Da princesa do adusto sertão,
Cuja fama e valor se derramam,
Pelas terras do audaz Maranhão.
Vamos juntos no albor destes dias
Os louvores cantar de Caxias (bis)

